

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 08 de NOVEMBRO de 2013

PORTARIA nº 53-PRESI

Sumé (PB), 1º de novembro de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 127/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor **COSME BEZERRA NUNES**, Servente, integrante do Quadro Suplementar do Poder Executivo, símbolo QSPE-1, matrícula 342, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 54-PRESI

Sumé (PB), 1º de novembro de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 96/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **JOÃO EUDES DA SILVA**, Auxiliar de Escrita, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 454, lotado na Secretaria da Administração, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, em combinação com o art. 6º-A e seu Parágrafo único, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 12, inciso I, alínea **c**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de junho de 2009, com PARIDADE SALARIAL e proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 55-PRESI

Sumé(PB), 9 de novembro de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MPS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 75/2012-/IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor **ADEMAR DOS SANTOS**, Agente de Limpeza e Conservação, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, símbolo ANE-101.1, matrícula 996, lotado na Secretaria de Obras e

ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 08 de NOVEMBRO de 2013

Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar do dia 1º de junho de 2012.



Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 4.304-GAPRE

Sumé (PB), 8 de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 75/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.985-GAPRE, de 1º de junho de 2012, referente à aposentadoria de ADEMAR DOS SANTOS.

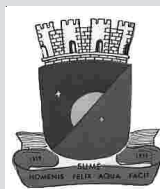


Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMÉ**

Boletim Oficial do Município de Sumé
Edição: EXTRA 08 de NOVEMBRO 2013



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA